



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA  
RUA PREFEITO FRANCISCO FONTES, 22 – CEP. 59.980-000 CNPJ. 08.357.642/0001-54

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 271 de 03 de Dezembro de 2012.

*Denomina **MARIA FRANCISCA DO  
ESPIRITO SANTO**, a via publica que dá  
acesso à **Rua ANDRÉ LEITE DA  
COSTA**, neste município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica Municipal , faz saber que a Camará Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada a Rua **MARIA FRANCISCA DO  
ESPIRITO SANTO**, a via publica que dá acesso á **Rua ANDRÉ LEITE DA  
COSTA**, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

José da Penha, 03 de Dezembro de 2012.

Abel Kayo Fontes de Oliveira  
Prefeito